



CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA, NUTRIÇÃO E DIABETES

Rua Manoel Garcia Velho N.º 190 — Fones: 321-2996
322-5444
CUIABÁ - MT.

Sebastião de C. Reis

x

vitaminas 5 _____ 1-1

Tm 1 c. 10p. 2x/d.

1/9/83

u

Antonio B. Costa
CRM 356/s
CPF 078516771/49

Ademir C. Pereira
CRM 814
CPF 115.406.721/15

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.

Cuiabá 07/10/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

DIV. DE ADM. GERAL

Informamos a V. Sa. que
o pedido pedido não está
de acordo com os nomes
deste Cia, pois o mesmo
já alcança o limite
de 05 assentamentos
no ano.

Em 04/10/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

AO DIR. 1. E FINANCIO
Face as informações do setor

Pessoal Submetemos à
apreciação de V. Sa.

Cuiabá 07/10/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

D. A. G.
Indeferido
Em 07/10/83
João

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 07/10/83

Antonio Carlos S. da Cunha
Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODEMAT.

SUDECO

AV. GETULIO VARGAS, 1.303 - CUIABÁ - MT.
CEP 78.000 - FONES: 322-7116 • 322-7205

(COMUNICAÇÃO INTERNA)

DE: ESCRITÓRIO ESTADUAL DA SUDECO	PARA: DIR.ADM. FINANCEIRO	REF.	DATA 02/10/83	N.º DA CI 203/83
--------------------------------------	------------------------------	------	------------------	---------------------

ASSUNTO Solicitação (FAZ)

Pelo presente vimos solicitar de V.Sa., autorizar o adiantamento de 50% so salário do servidor SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES, que se encontra prestando serviços neste Escritório, para ser descontado na folha do mês de outubro/83.

*Dir. Adm. Geral
informar, com orientação
do Sr. Diretor Adm. Financeiro.
Em 03/10/83
JPM*

Atenciosamente,

João Carlos Andrade Tomich
João Carlos Andrade Tomich
Coordenador
Escritório Estadual da SUDECO/MT

ENVIADA POR:
COORDENADOR DO ESCRITÓRIO

DESTINADA A:
DR. JONIR DE O. SOUZA

RECEBIDA:
EM:



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000064-7

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

SEBASTIAO AMADO CARVALHO NEVES

0000000000

26/04/62

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*******700.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HA, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, À SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTIVER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALEM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.

CIA VG

CIA APC

B VISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000064-7

001952

000000

001

000

01/01/85

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

SEBASTIAO AMADO CARVALHO NEVES

0000000000

26/04/62

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. ATÉ

*******2.000.000,00**

*******0,00**

*******0,00**

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

A. M. D. S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*******0,00**

*******0,00**

*******0,00**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APO-
LICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMISSOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, À SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTIVER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE: O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLÍCIA RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001867-8

000000

000159

001

000

01/01/85

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

SEBASTIAO AMADO CARVALHO NEVES

0000000000 **26/04/62**

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. ATÉ

*******0,00**

*******2.000.000,00**

*******2.000.000,00**

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

A. M. D. S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*******0,00**

*******0,00**

*******0,00**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.



COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURO DA HA, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
 - 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
 - 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
 - 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
 - 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
 - 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.
- EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:**

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO. ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONSIDERADAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDENTES

C.G.C.: **33.498.411**

NUMERO DO CERTIFICADO

APOLICE VG

APOLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INICIO

001867-8

000000

000159

001

000

01/06/82

ESTIPULANTE

C.G.C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO 03474053/0001-32

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

SEBASTIAO AMADO CARVALHO NEVES

0000000000 26/04/62

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATE

A.M.D.S.

D.H.-ATE 180 DIAS

D.I.T.-ATE 360 DIAS

**** **300.000**

**** **300.000**

BENEFICIARIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLAUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLAUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLAUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1- TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2- EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1- COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO DE AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2- LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3- ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4- O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, À SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5- DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6- A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA. SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7- ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLAUSULA, CONSTATADA NA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLAUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLAUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA. SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, ÀS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALEM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO. ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS
C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NUMERO DO CERTIFICADO	APOLICE VG	APOLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INICIO
001615-2	000728	000000	001	000	31/06/82

ESTIPULANTE

C.G.C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

SEBASTIAO AMADO CARVALHO NEVES **0000000000** **26/04/62**

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
****160.000	*****	*****	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMI-NHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

VOTOU:

Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

Departamento de Imprensa Nacional



TÍTULO ELEITORAL

(Mato Grosso)
CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 114.331
INSCRIÇÃO

(CUIABÁ)
MUNICÍPIO OU DISTRITO

1ª ZONA

NOME Sebastião Amado Carvalho Neves

26.04.62 Stº. Antº. do Leverger-MT Solteiro
DATA DO NASCIMENTO NATURALIDADE ESTADO CIVIL

Antonio Carvalho de Oliveira/Joselina Neves de Oliveira

Estudante CUIABÁ Rua Mal. Floriano Peixoto, 1.170
PROFISSÃO RESIDÊNCIA

VOTA NA 214ª (Ducentésima decima quarta) SECÇÃO

Sebastião A. Carvalho Neves
ASSINATURA DO ELEITOR

EM 01-04-981
T. S. E. - TÍTULO MOD. 4
EA

JUIZ ELEITORAL da 1ª Zona

OBSERVAÇÃO: Contratado para prestar seu serviços na Sudeco .

Em 01.09.81, foi aumentado para R\$ 6.508,00 .

A partir de 01.03.82 passou a perceber o salário de R\$14.666,00



CODEMAT

FICHA DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

NOME SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

FILIAÇÃO: ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA e JOSELINA NEVES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 26/04/62 Solteiro

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.170

DOCUMENTOS:

CARTEIRA PROFISSIONAL: 94.631 Serie 459 CIC 280 283 681 -15

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 284 522 PASEP: 107 728 889 97

TÍTULO: 177 331 1ª Zona 214ª Sec.
LOTAÇÃO:

DIRETORIA: Sudeco função : ~~SETOR~~ Servente

PRAZO: 1 ano 01.04.81 a 01.04.82

VALOR: 4.795,20

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03.47453.0/0001-32

Fones: 821-9508 - 9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna



DE MSO. SETOR DE PESSOAL	PARA DIR. ADM. FINANCEIRO	REF.	DATA. 17.03.82	N. da CI 214/82
-----------------------------	------------------------------	------	-------------------	--------------------

ASSUNTO: Comunicação Faz:

Com a presente, comunicamos a V. Sa., que em 01.04.82 irá em
cerrar o Contrato do Sr. SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES, lotado na SUDECO,
para o qual solicitamos pronunciamento quanto a renovação do mesmo.

Atenciosamente

VILAZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe do Setor de Pessoal



ENVIADO POR:
VILAZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADA A:
LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA
EM

17-03-82

03.489.457/0001-08

Federação da Agricultura do Estado
de Mato Grosso — FAMAIO

RUA DA JOAQUIM MURTINHO, 490
CEP 78.000

CUIABA MT.

00.360.305/0016

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA CENTRAL

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 101
CEP. 12.500

CUIABA MT.

23 FEB 1977

SE
21
R
O

02F

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMUNIDADE DE INTERIÃO NO

10772888997

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

DATA DE NASCIMENTO

26.04.62

SEXO

MASCULINO

FEMININO

☒ 1

☐ 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO

CODIGO BANCO/AGENCIA

C.F.F. MATO GROSSO

901/016

ATENÇÃO

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO
BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO

SE F. VALEU COM LÁPIS, AUTORIZADO DO COT. DO CRT
DE IMPLANTAR NO VERSO E COM REPRESENTAÇÃO DE UM
DOCUMENTO ORIGINAL IDENTIFICADOR



REGISTRO GERAL 284 522

NSME

SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NETES

PHIACAC

Antonio Carvalho de Oliveira
Joselina Neves de Oliveira

S. A. LEYERER

NATURALIDAD

75-0611-1 962

DATA DO NASCIMENTO

GPRA

II-240-1 980

DILETTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

I. C.G.C. 03.474.058/0001-32 Palácio Palagáis - C.P.A. Bloco SEPLAN

1º Grau Curricular 822
*colegial incompleta***AVISO DE CRÉDITO** N.ºNOME: SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES - 01.04.81
FUNÇÃO AGENTE DE LIMPEZA LOTADO 50DECO*310583*
*010481**30 Im 2a*Comunicamos a V. Sª que se encontra a sua disposição no
Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente
ao mês de **MAIO** de 19 **83** conforme discriminação abaixo:

Salário	cr\$ 30.816,00
Gratificação	cr\$
Transferência	cr\$
Horas Extras	cr\$
Insalubridade	cr\$
Dif. Salário	cr\$
Férias	cr\$
Diárias	cr\$
Salário Família	cr\$
TOTAL BRUTO	cr\$
Ipemat	cr\$
Aspemat	cr\$
Contribuição Sindical	cr\$
Boa Vista Seguros	cr\$
Bemat Consignações	cr\$
Adiantamento Salarial	cr\$
A. A. CODEMAT	cr\$
Imposto de Renda	cr\$
Anulação de Proventos	cr\$
Adiantamento A. A. C.	cr\$
LÍQUIDO A RECEBER	cr\$

*colegial**DESCONTOS**230983*
*010481**22052a**2a**28*

VISTO

Assinatura do Funcionário

C. L. C.

325-A
325

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DOS PONTOS

NOME: SEBASTIÃO AMAJO CARVALHO NEVES

CARGO: AG. de Limpeza NÍVEL: 02 VALOR: G\$ 59.289,

ÓRGÃO/UNIDADE SUBEL DATA DE ADMISSÃO: 01/04/81

23/09/83

1 - Tempo de Serviço: Anos:	<u>02 a 05m 22ol</u>	Pontos:	<u>04</u>
2 - Escolaridade:	Grau: <u>Colegial</u>	Pontos:	<u>03</u>
3 - Experiência:		Pontos:	<u>04</u>
4 - Complexidade das Tarefas:		Pontos:	<u>01</u>
5 - Dedicação:	<u>Sem Aval. 0.0</u>	Pontos:	

RESULTADO: () Total de Pontos: 12

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se
ao Nível _____ Valor: G\$ _____.

Obs. Não tem artº 3º Res. 91/83

Cuiabá _____

VISTO:

C O M I S S Ã O

118
179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ CAPITAL
MUNICÍPIO DE STO. ANTONIO DE LEYERGER
DISTRITO DE MIMOSO

1 Pedro Dias de Moura

Oficial _____ do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls 73 V do Livro A 01, sob N.º de Ordem 303 foi lavrado o assento do nascimento de SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES.

do sexo masculino, nascido no dia virte e seis (26) de abril de mil novecentos e sessenta e dois (1962)

às - - horas e - - minutos, em Mimosa sede

filho de Antonio Carvalho de Oliveira

e de Dona Joséline Neves de Oliveira

O assento foi lavrado em 07 de maio de 1969 tendo sido declarante a pai

e serviram de testemunhas Manoel Gonçalves de Queiroz e Pedro Alencastro de Silva Neto.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Mimosa

16 de fevereiro de 1980

Oficial



4- ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Contratado para prestar os seus serviços na SUDECO, conforme Processo nº 827/81 que encontra-se arquivada na correspondência Recebida de 1981.
- A partir de 01.10.81 passou a perceber o salário de R\$ 7.128,00 conforme CI nº 203/81.
- A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de R\$ 14.666,00 de acordo com a Resolução 03/82.
- A partir de 01.09.82 passou a perceber o salário R\$ 21.732,00 de acordo com a INPC de setembro/82.
- De acordo com a Resolução 01/83 passou a perceber o salário de R\$ 30.816,00, a partir de 01.03.83.
- A partir de 01.05.83 passou a perceber o salário de R\$ 35.076 conforme Resolução nº 06/83.
- Conforme autorização em Processo nº 3.128/83 foi contratado a partir de 01.06.83, como Ag. de Limpeza nível 02.
- A partir de 01.07.83 passou a perceber o salário de R\$ 59.289 conforme Resolução nº 09/83.
- De acordo com a res. 27/83 passou a perceber R\$ 103.637,00, Nível 02 a partir de 01.01.84.
- A partir de 01.07.84, passou a perceber R\$ 174.525, de acordo com a resolução nº 12/84.
- A partir de 01.01.85, passou a perceber R\$ 305.419, de acordo com a resolução 21/84.
- A partir de 01.07.85, passou a perceber R\$ 550.670, de acordo com a resolução 11/85.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA:		4 - ANOTAÇÕES		
NOME:						DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES						01.04.81	OFFICE BOY	4.795,00
DATA NASCIMENTO: 26.04.62		NACIONALIDADE: BRASIELIRA				01.10.81	"	7.128,00
NATURALIDADE: MINOSO		PROFISSÃO:				01.01.82	"	14.666,00
ENDEREÇO: § RUA 44 Quadra 112 casa 18 Setor 4 Tijucal						01.09.82	"	21.732,00
PAI: ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA				ESTADO CIVIL:		01.01.83	"	30.816,00
MAE: SOSELINA NEVES DE OLIVEIRA				SOLTEIRO		01.05.83	reajuste	35.076,00
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						01.07.83	nivel	59.289,00
RG. Nº 284 522		DATA / /		SÉRIE:		01.01.84	nivel 02	103.637,00
ORGÃO EXPEDIDOR						01.07.84	"	174.525,00
CART. PROF. Nº 94.631		SÉRIE 459ª		DATA EXP.: / /		01.01.85	"	305.419,00
CART. DE RESERVISTA Nº		CATEGORIA		REG. MILITAR:		01.07.85	"	550.670,00
TÍTULO Nº 177 331		ZONA: 1ª		SEÇÃO: 214				
CPF. Nº 280 283 681 15		PASEP Nº 107 728 889 97		ESTADO:				
3 - DADOS FUNCIONAIS								
DATA DA ADMISSÃO: 01.04.81		FUNÇÃO: OFFICE BOY						
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS / /						
4 - ANOTAÇÕES								
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO				
01.04.81/82	13.04.82 12.05.82							
01.04.82/83	11.07.83 30.07.83							
01.04.83/84	09.04.84 08.05.84							



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.684

Nome do Empregado: SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

Residência: R. Mar. Floriano Peixoto, 1.170 Telefone: _____



Côr branco

Cabelo castanho

Barba _____

Bigode _____

Olhos claros

Altura _____

Peso _____

Idade 21 anos, Data de Nascimento 26 / 04 / 62 lugar
do nascimento Mimoso/MT

Estado Civil solteiro Nacionalidade brasileiro

Filiação { Pai ANTONIO CARVALHO OLIVEIRA Nacion. brasileira

Mãe JOSÉLINA N. DE OLIVEIRA Nacion. brasileira

Beneficiários. Os pais

N.º da Cart. Prof. 94.631 Série 4592

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar { Cad. N.º _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. N.º _____

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

N.º _____

Série _____

N.º da Cart. do I.
de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue: _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 01.04.81 Cargo que ocupa Aq. Limpeza n. 02

Remuneração R\$ 4.795,20

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de abril de 19 81

Sebastião A. Carvalho Neves

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

de _____ de 19 _____

Sebastião A. Carvalho Neves

Polegar Direito

[illegible]

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

[illegible][illegible]

This image shows a single sheet of white paper designed for primary-level writing. It features several horizontal dashed lines spaced evenly down the page, which serve as guides for letter height. Vertical solid lines are positioned on either side of the page to define the margins. The overall appearance is clean and functional, typical of standard classroom handwriting practice paper.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS (CIEF)	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)
---	--

Carimbo da SRF

237/0417-0
31 MAR 1981
BRADESCO
12002/9067

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 071 de 12/12/77

Nome completo do declarante

Sebastião Amador CARVALHO
MEVES

Endereço

Atenção:

este protocolo
vale como Cartão
de Identificação
do Contribuinte (CIC),
até 180 dias depois
da data constante
do carimbo da SRF

Etiqueta de protocolo



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

280283681-15

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIEF Nº 05,01

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato Individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série 4598

Número 94631

ASSINATURA DO PORTADOR

Silva



CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo de terminado, entre a Cia., de Desenvolvimento do Estado de Mato-Grosso - CO DEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC nº 03.474.053/0001- 32 estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- Bloco G.P.C. adiante designada Contratante neste ato representada por sua Diretoria a baixo assinado, e o SR. SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES, brasileiro, solteiro, C.I.C. nº 280.283.681-15 RG. nº 284.522 residente nesta Capital à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.170, adiante designado Contratado, fica justo e Contratado o seguinte :

1 - O CONTRATADO trabalhará para a empresa nas funções de SERVENTE, lotado no Escritorio Regional da SUDECO nesta Capital, obrigando-se assim, a fazer os serviços affectos a função bem como os que vierem a ser objetos das cartas, avisos ou ordens dentro da natureza de sua função .

2 - O CONTRATADO receberá pontualmente os seus salário o mais tardar até os (05) dias úteis subsequentes ao período vencido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da C.L.T., na base de R\$ 4.795,20 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Cruzeiros e Vinte Centavos.) por mês.

3 - Os recursos para atender este compromisso são os previstos no orçamento da Codemat pela despesas de manutenção e custeio.

4 - A CONTRATANTE descontará dos salários do contratado não só o que é de Lei ou de convenção coletiva ou o que elas for determinado como ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo contratado, por dolo, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.

5 - O Horário de trabalho do contratado será das 08:00 às 12:00 hs, e das 14:00 hs às 18:00 hs, com intervalo de 02:00 hs, para refeição .



PROTO
F. 87
[Handwritten signature]

6 - A Vigência deste contrato será pelo prazo de (01) hum ano a contar da data de sua assinatura .

7 - Findo o prazo constante do item 06, o contrato poderá ser rescindido, sem obrigação de conceder-lhe aviso prévio ou renovado se ambas as partes manifestarem.

8 - O CONTRATADO se beneficiará dos índices de variação sa larial com base no I.N.P.C.

9 - Se durante a vigência do presente contrato o contrata- do der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamen- to de indenização ou doação de aviso prévio .

10- Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo sem ' motivo justo, pagará ao contratado, nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade a remuneração a que teria direito até o fim do prazo; se a res cisão for por parte do contratado, nas mesmas condições, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuizos que com esse ato lhe causar, nos termos do artigo 480 da C.L.T.

E por terem assim justo e contratado, assinam o presen- te em três vias, diante das testemunhas a tudo presente .

Cuiabá (MT), 01 de Abril de 1.981

[Handwritten signature] U. D. Mansoni
CONTRATANTE

X Sebastião A. Carvalho Naves

CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

DIRETORIA ADM. FINANCEIRA

Valor 10.866,00
Bruto
Ir
Outros
Líquido 10.866,00

IDENTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO BANCÁRIO

ESPÉCIES

Banco Local ☐

Banco out. Pr. ☐

Banco: BEMAT S/A
Conta: TES. EST. FDO
REC; UTILIZAR

EXERCÍCIO
de: 1983
Nº: 509

IDENTIFICAÇÃO:

Processo

Com. Interna

Outros Doc.

296/83 S. Pes.

Favorecido:

SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

Histórico:

Pagamento referente 50% do meu salário, a ser amortizado em folha de pagamento do corrente mês, conforme CI nº 296/83 Setor de Pessoal.



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001

CODEMAT C/ TESOURO DO ESTADO FUNDO RECURSO

UTILIZAR nº 1.658

11 MAR 1983

A Seu DÉBITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Valor que levamos a crédito a favor de SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES, conforme Ofício nº 00569 e relação nº 199.....	10.866,00
	(DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS)	10.866,00

MOD. CT-21- REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

Auditoria Interna

Tesouraria

Este pagamento decorre da autorização ao Banco BEMAT S/A de acordo com a relação de nº 199

Credenciamento

Diraf 00569



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

DIRETORIA ADM. FINANCEIRA

Valor **10.866,00**
Bruto
Ir
Outros
Líquido **10.866,00**

IDENTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO BANCÁRIO

ESPÉCIES

Banco Local ☐

Banco out. Pr. ☐

Banco: **DEMAT S/A**
Conta: **TES. EST. FDO**
REC; UTILIZAR

EXERCÍCIO

de: 1988

Nº: 509

IDENTIFICAÇÃO:

Processo

Com. Interna

Outros Doc.

296/83 S. Pes.

Favorecido:

SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

Histórico:

Pagamento referente 50% do meu salário, a ser amortizado em folha de pagamento de corrente mês, conforme CI nº 296/83 Sator de Pessoal.

[Assinatura]
Auditoria Interna

[Assinatura]
Tesouraria

Este pagamento decorre da autorização ao Banco **DEMAT S/A** de acordo com a relação de nº 199

Credenciamento
Diraf 00569

QUITACÃO BANCÁRIA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D = 8298-8

C = 16.7

1ª Via

5.500.000,00

Intermat

11/03/83

5.500.000,
00

Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INTERMAT . XX

LANÇADO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá (MT) 11 Março 83
Mário Gomes Monteiro
Dir. Operações
Luis Carlos Apinani
Dir. Administração
Jorge do E. S. S.
Treasurer

Cheque Nº 782018 Banco c/ Movimento-Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento Relativo a unica Parcela conf. Processo nº 4.941/82-
Autorizado pelo Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso
Conf. CI nº 086/83 do Diretor do Financeiro. **RECIBO** Nº 19459

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$
(
)

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19
SIGNATÁRIO
NOME
DOC: C.G.C. CPF
ENDEREÇO
Nº CIDADE
OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTº Nº 021 / 83

EXERCÍCIO : 1 983

INTERESSADO: I N T E R M A T

VALOR DO PEDIDO CR\$: 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

RECURSOS : BEMAT S/A - C/MOVIMENTO

ASSUNTOS : AUXÍLIO AO INTERMAT - CUIABÁ - relativo a (ÚNICA) parcela - conforme Processo nº 4.941/82 - AUTORIZADO PELO EXMº SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CI Nº 086/83 DO DIRETOR ADM. FINANCEIRO.

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO EM: 11 / 03 / 83

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 62 / 1 983

EXERCÍCIO : 1 983

PROJETO :

ATIVIDADES: 1902.03070212.061

FONTE DE RECURSOS : TESOURO DO ESTADO - FONTE 02

ELEMENTO DE DESPESAS : VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

INTERESSADO : SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

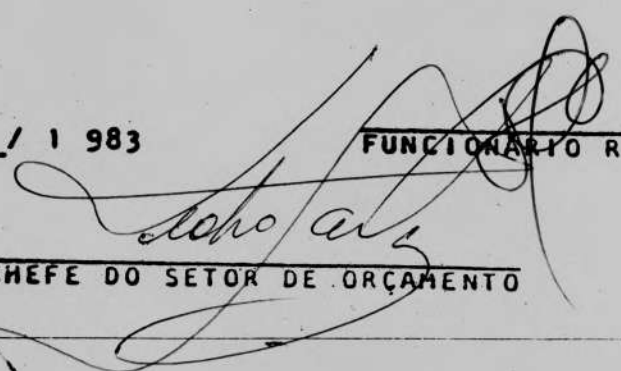
VALOR DO EMPENHO : 10.866,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS).

Pagamento correspondente adiantamento de 50% do seu salário para ser amortizado em folha do corrente 1 mes conforme CI Nº 296/83 do Setor de Pessoal.

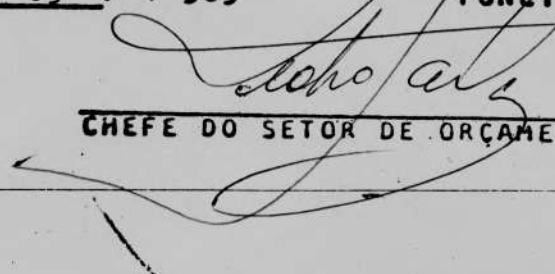
FINALIDADE :

OBSERVAÇÕES :

LANÇADO EM : 10 / 03 / 1 983



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

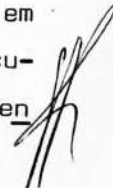
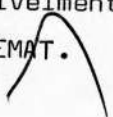
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO ENTRE A CODEMAT
E SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, CGC/MF 03.474.053.0001-32, estabelecida no Centro Político Administrativo-C.P.A., em Cuiabá-MT, neste ato representada por sua Diretoria e o Sr. SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES, brasileiro, solteiro, Servente, C.I.C. nº 280.283.681-15, RG nº 284.522, residente e domiciliado nesta Capital, fazendo-se representar pessoalmente neste ato, considerando a decisão da Diretoria da CODEMAT "AD REFERENDUM" do seu Conselho de Administração, constante do Processo nº 7.885/82-A, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Trabalho por prazo determinado assinado entre as partes em 01/01/82, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente Contrato prorrogado em mais 104 dias, passando a cláusula 6ª do Contrato principal a ter a seguinte redação:

"6 - A vigência deste Contrato fica fixada em 15 (quinze) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, cujo término se dará impreterivelmente no dia 15 de abril de 1.983, independentemente de qualquer aviso da CODEMAT.



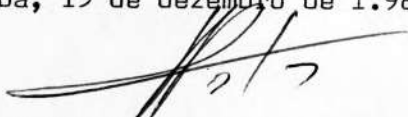
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato principal que não foram alteradas pelo presente Aditivo.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo foram presentes.

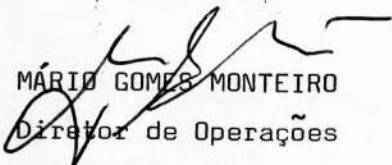
Cuiabá, 13 de dezembro de 1.982

CODEMAT:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

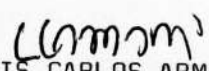
Diretor Presidente

CPF 001.728.801-06


MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CPF 068.539.271-68


LUIS CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

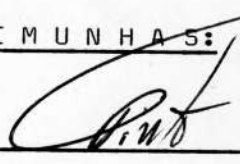
CPF 001.728.631-04

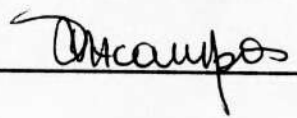
CONTRATADO:


SEBASTIAO AMADO CARVALHO NEVES

CPF 280.283.681-15

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

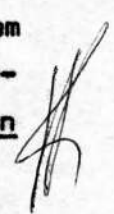
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO ENTRE A CODEMAT
E SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, CGC/MF 03.474.053.0001-32, estabelecida no Centro Político Administrativo-C.P.A., em Cuiabá-MT, neste ato representada por sua Diretoria e o Sr. SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES, brasileiro, solteiro, Servente, C.I.C. nº 280.283.681-15, RG nº 284.522, residente e domiciliado nesta Capital, fazendo-se representar pessoalmente neste ato, considerando a decisão da Diretoria da CODEMAT "AD REFERENDUM" do seu Conselho de Administração, constante do Processo nº 7.885/82-A, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Trabalho por prazo determinado assinado entre as partes em 01/01/82, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente Contrato prorrogado em mais 104 dias, passando a cláusula 6ª do Contrato principal a ter a seguinte redação:

"6 - A vigência deste Contrato fica fixada em 15 (quinze) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, cujo término se dará impreterivelmente no dia 15 de abril de 1.983, independente de qualquer aviso da CODEMAT."



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato principal que não foram alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo foram presentes.

Cuiabá, 13 de dezembro de 1.982

CODEMAT:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

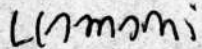
Diretor Presidente

CPF 001.728.801-06


MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CPF 068.539.271-68


LUIS CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

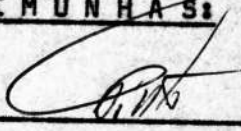
CPF 001.728.631-04

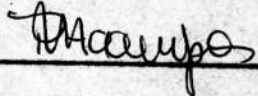
CONTRATADO:


SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

CPF 280.283.681-15

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

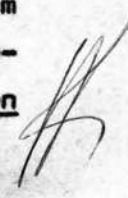
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO ENTRE A CODEMAT
E SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, CGC/MF 03.474.053.0001-32, estabelecida no Centro Político Administrativo-C.P.A., em Cuiabá-MT, neste ato representada por sua Diretoria e o Sr. SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES, brasileiro, solteiro, Servente, C.I.C. nº 280.283.681-15, RG nº 284.522, residente e domiciliado nesta Capital, fazendo-se representar pessoalmente neste ato, considerando a decisão da Diretoria da CODEMAT "AD REFERENDUM" do seu Conselho de Administração, constante do Processo nº 7.885/82-A, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Trabalho por prazo determinado assinado entre as partes em 01/01/82, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente Contrato prorrogado em mais 104 dias, passando a cláusula 6ª do Contrato principal a ter a seguinte redação:

"6 - A vigência deste Contrato fica fixada em 15 (quinze) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, cujo término se dará impreterivelmente no dia 15 de abril de 1.983, independentemente de qualquer aviso da CODEMAT."



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato principal que não foram alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo foram presentes.

Cuiabá, 13 de dezembro de 1.982

CODEMAT:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

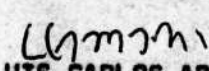
Diretor Presidente

CPF 001.728.801-06


MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CPF 068.539.271-68


LUIS CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

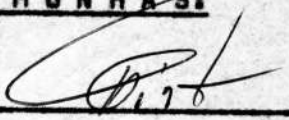
CPF 001.728.631-04

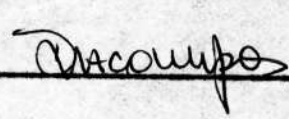
CONTRATADO:


SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

CPF 280.283.681-15

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



Cuiabá, 10 de Dezembro de 1.982

SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

1- Conforme o conhecimento de V.Sa., esta empresa mantém, com base em Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, uma equipe desenvolvendo os mais diversos misteres no Grupo de Trabalho Especial com a finalidade especial e específica de conseguir a legalização fundiária das Colônias ainda existentes no Estado e a cargo da CODEMAT.

2- A Contratação desse pessoal foi possível graças à colaboração oferecida pela SUDECO no ressarcimento à CODEMAT das despesas efetuadas com a referida equipe, inclui, os encargos sociais, além de uma reserva para indenização em caso de rescisão contratual.

3- Vale lembrar, também, apenas a título de ilustração, que essa providência de impacto foi que propiciou a colocação de uma imagem da copa/82 aos inumeros municípios que ainda não dispunham desse admirável avanço tecnologico e que ainda esta em fase de conclusão final.

4- O Trabalho, na sua totalidade, deveria ter o seu término no prazo de dois anos. Razão por que a Cia., achou por bem contratar pessoal temporário para facilitar mais tarde a sua dispersão. Entretanto, isso não foi possível, por circunstâncias diversas, todas elas alheias à vontade e fora do comando desta empresa.

5- Por esse motivo, ainda havendo necessidade de terminar essa frente de trabalho de largo alcance social, vimos solicitar a V.Sa., prorrogação desses contratos laborais, até 15 de abril de 1.983, tempo esse necessário para a coroação dos serviços.

Atenciosamente

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe do Setor de Pessoal

A
Ass. Jurídica
Plumitins parecer e
providencia o que for
viável
- 13/12/82
LM

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 531/82

Em 13 de dezembro de 1.982

1 - Desejando atacar várias frentes de trabalho, todas elas de natureza urgente e duração limitada no tempo, de estreito interesse da SUDECO, por estar perfeitamente enquadrado em área de sua atuação, a CODEMAT, através do Grupo de Trabalho Especial e da Gerência de Programa de Televisão, contratou uma equipe para desenvolver esse trabalho, baseada no artigo 443 da C.L.T.

2 - Entretanto, o prazo de contratação não fora suficiente para a plena realização dessas frentes de serviço, conforme esclarece o senhor Chefe do Setor de Pessoal em sua bem lançada exposição de motivos dirigida à Diretoria desta empresa em 10/12/82, onde solicita, inclusive, a prorrogação daqueles contratos até 15 de abril de 1.983, por absoluta necessidade, visto tratar-se de serviço de largo alcance social, que não pode e não deve ficar inacabado.

3 - Diante, porém, da vedação estabelecida pela Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1.982, em seu artigo 9º, a Diretoria Administrativa Financeira houve por bem encaminhar dito assunto a esta Assessoria Jurídica para a sua análise de ordem legal, quanto à possibilidade da dita prorrogação.

4 - Esta Assessoria Jurídica, em analisando a norma disciplinadora das situações ali tratadas, em especial o que dispõe o seu artigo 9º, no período compreendido entre os 90 dias anteriores à data das eleições e o término do mandato do governador do Estado, entende que o caso em questão escapa àquela proibição, eis que se enquadra no seu § 1º, inciso I, posto que se trata de providências consideradas inadiáveis, mesmo porque não se trata de novas contratações, mas a prorrogação de contrato laboral cujo serviço vem sendo realizado com continuidade; uma paralisação aí seria danosa, com grande prejuízo ao erário público estadual.

5 - Assim, é esta Assessoria inteiramente favorável à prorrogação solicitada pelo Setor de Pessoal em sua exposição de motivos, até 15 de abril de 1.983, tempo necessário e suficiente para a finalização dos trabalhos começados, mediante decisão da Diretoria da empresa, devidamente homologada pelo seu Conselho de Administração.

6 - Terminado esse novo prazo, há que ser operado automático desvinculamento desse pessoal.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

B. Flaviano de Souza
Assessor Jurídico



Decisão de Diretoria
Em 15/12/82
LM

Decisão da Diretoria:

Fica autorizada a prorrogação
nos termos do parecer jurídico.

Em 27/12/82.

UD/mm

[Signature]

Do D.A.F., por determinação da
Diretoria.

Em, 27/12/82.

Azamariadi.

Dir. adm. Geral
pp providências necessárias
Em 28/12/82

5

Sebastião Amago

SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro Oeste
Escritório Estadual em Mato Grosso

Av. Getúlio Vargas, 1303 - Goiabá - MT
CEP 78.000 - Fones: 321-0415 e 321-7027

(COMUNICAÇÃO INTERNA)

DE: Escritório Estadual da SUDECO	PARA: Dir. Adm. Financeiro	REF.	DATA 20/10/81	N.º DA CI 203/81
--------------------------------------	-------------------------------	------	------------------	---------------------

ASSUNTO Solicitação (faz)

Pela presente, vimos solicitar de V.Sa. providências no sentido de que seja regularizado o salário dos servidores lotados neste Escritório que estejam percebendo abaixo do salário mínimo regional atual.

Atenciosamente

AO
S. Pussal
p/ providências
(22/10/81)
(4)


Gabriel Francisco de Mattos Neto
COORDENADOR

ENVIADA POR:
Coordenador do Escritório

DESTINADA A
Dr. Luiz Carlos Armani

RECEBIDA:
EM:

Anotado em ficha verde
C. 30.10.81
Marilza

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo de terminado, entre a Cia., de Desenvolvimento do Estado de Mato-Grosso - CO DEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC nº 03.474.053/0001- 32 estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- Bloco G.P.C . adiante designada Contratante neste ato representada por sua Diretoria a baixo assinado, e o SR. SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES, brasileiro, solteiro, C.I.C. nº 280.283.681-15 RG. nº 284.522 residente nesta Capital à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.170, adiante designado Contratado, fica justo e Contratado o seguinte :

1 - O CONTRATADO trabalhará para a empresa nas funções de SERVENTE, lotado no Escritorio Regional da SUDECO nesta Capital, obrigando-se assim, a fazer os serviços affectos a função bem como os que vierem a ser objetos das cartas, avisos ou ordens dentro da natureza de sua função .

2 - O CONTRATADO receberá pontualmente os seus salário o mais tardar até os (05) dias úteis subsequentes ao período vencido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da C.L.T., na base de R\$ 4.795,20 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Cruzeiros e Vinte Centavos.) por mês.

3 - Os recursos para atender este compromisso são os previstos no orçamento da Codemat pela despesas de manutenção e custeio.

4 - A CONTRATANTE descontará dos salários do contratado não só o que é de Lei ou de convenção coletiva ou o que elas for determinado como ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo contratado, por dolo, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.

5 - O Horário de trabalho do contratado será das 08:00 às 12:00 hs, e das 14:00 hs às 18:00 hs, com intervalo de 02:00 hs, para refeição .



6 - A Vigência deste contrato será pelo prazo de (01) hum ano a contar da data de sua assinatura .

7 - Findo o prazo constante do ítem 06, o contrato poderá ser rescindido, sem obrigação de conceder-lhe aviso prévio ou renovado se ambas as partes manifestarem.

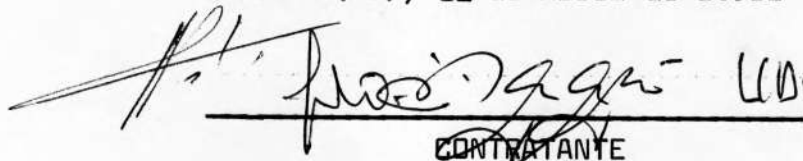
8 - O CONTRATADO se beneficiará dos índices de variação sa larial com base no I.N.P.C.

9 - Se durante a vigência do presente contrato o contrata- do der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamen to de indenização ou doação de aviso prévio .

10- Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo sem ' motivo justo, pagará ao contratado, nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade a remuneração a que teria direito até o fim do prazo; se a res cisão for por parte do contratado, nas mesmas condições, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuizos que com esse ato lhe causar, nos termos do artigo 480 da C.L.T.

E por terem assim justo e contratado, assinam o presen te em três vias, diante das testemunhas a tudo presente .

Cuiabá (MT), 01 de Abril de 1.981


CONTRATANTE

~~X Sebastião A Carvalho Neves~~

CONTRATADO

TESTEMUNHAS :




CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo de terminado, entre a Cia., de Desenvolvimento do Estado de Mato-Grosso - CO DEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC nº 03.474.053/0001- 32 estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- Bloco G.P.C . adiante designada Contratante neste ato representada por sua Diretoria a baixo assinado, e o SR. SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES, brasileiro, soltei ro, C.I.C. nº 280.283.681-15 RG. nº 284.522 residente nesta Capital à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.170, adiante designado Contratado, fica justo e Contratado o seguinte :

1 - O CONTRATADO trabalhará para a empresa nas funções de SERVENTE, lotado no Escritório Regional da SUDECO nesta Capital, obrigando-se assim, a fazer os serviços affectos à função bem como os que vierem a ser objetos das cartas, avisos ou ordens dentro da natureza de sua função .

2 - O CONTRATADO receberá pontualmente os seus salário o mais tardar até os (05) dias úteis subsequentes ao período vencido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da C.L.T., na base de R\$ 4.795,20 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Cruzeiros e Vinte Centavos.) por mês.

3 - Os recursos para atender este compromisso são os previstos no orçamento da Codemat pela despesas de manutenção e custeio

4 - A CONTRATANTE descontará dos salários do contratado não só o que é de Lei ou de convenção coletiva ou o que elas for determinado' como ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo contratado, por dolo, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.

5 - O Horário de trabalho do contratado será das 08:00 às 12:00 hs, e das 14:00 hs às 18:00 hs, com intervalo de 02:00 hs, para refeição .

6 - A Vigência deste contrato será pelo prazo de (01) um ano a contar da data de sua assinatura .

7 - Findo o prazo constante do item 06, o contrato poderá ser rescindido, sem obrigação de conceder-lhe aviso prévio ou renovado se ambas as partes manifestarem.

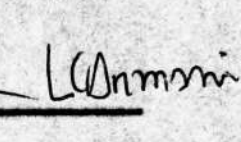
8 - O CONTRATADO se beneficiará dos índices de variação sa larial com base no I.N.P.C.

9 - Se durante a vigência do presente contrato o contrata- do der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamen to de indenização ou doação de aviso prévio .

10- Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo sem ' motivo justo, pagará ao contratado, nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade a remuneração a que teria direito até o fim do prazo; se a res cisão for por parte do contratado, nas mesmas condições, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do artigo 480 da C.L.T.

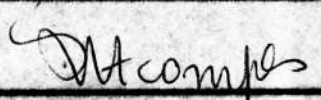
E por terem assim justo e contratado, assinam o presen te em três vias, diante das testemunhas a tudo presente .

Cuiabá (MT), 01 de Abril de 1.981

  
CONTRATANTE

Sob a fé de a Cartório
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

CURRICULUM

VITAE

DADOS PESSOAIS:

NOME : SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

DATA DE NASCIMENTO: 26 / 04 / 62 /

NATURAL DE : MIMOSO/M.T

FILIAÇÃO : ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA

JOSÉLINA NEVES DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL : SOLTEIRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº R.G 284 522; ÓRGÃO EXP.S.S.P

CARTEIRA DE TRABALHO : Nº 94.631 - SÉRIE 459º

TÍTULO DE ELEITOR : Nº 177.331- ZONA 1º - SECÇÃO 214º

CIC Nº 280283681 15

PIS Nº 10772888997

ENDEREÇO : MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 1170

CUIABÁ/M.T

CURSO PRIMÁRIO : ()

CURSO GINÁSIAL : (X)

CURSO SECUNDÁRIO: ()

CUIABÁ, 03 DE ABRIL DE 1.981

Sebastião A. Carvalho Neves
SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

CODEMAT
PALACIO PATAGUÁS - CPA

28 JAN 14 32 88 00 446

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 446/86

Nº PROCESSO: 427/86

DATA 28 / 01 / 86

INTERESSADO

ESCRITORIO ESTADUAL DA SUDECO

ASSUNTO

RETORNA A ESTA CIA, O SERVIDOR SEBASTIÃO AMADO C. NEVES, QUE SE ENCONTRAVA A DISPOSIÇÃO DO EES, CONFORME OFICIO Nº 26/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
FLS. N. 02

Anexo ao Processo Nº 427/86

De 28 / 01 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA DAF
28.01.86

A Cio para aguardar novo vien-
tarão quanto em event. necessidade
de agente de limpeza. Em 18/01/86
Vanielso

Divisão Adm. Pesol

Para providências cabíveis, conforme
despacho acima.

Em 31/05/86

**CODEMAT -**Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao

Setor de Adm. do Pessoal

Para providências precisas
do contrato do servidor.**CODEMAT**Vilazio Arruda Pinto
Cb. Div. Adm. Geral

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE

-CODEMAT-



U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE
WASHINGTON, D.C. 20540



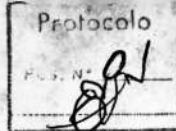
MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE

Coordenação Estadual de Mato Grosso

OF. Nº 26/86/CG

Cuiabá, 24 de janeiro de 1986.



CODEMAT	
Protocolo Nº	446/86
Processo Nº	427/86
Data	28/01/86
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor Presidente:

Em atenção ao OF.CIRC.Nº 001/86 de V.Sa., estamos devolvendo a essa Companhia para ser dispensado, o servidor Sebastião Amado C. Neves, Ag. Limpeza Nível-02, contratado por esse Órgão para prestação de serviços neste Escritório Estadual da SUDECO/MT.

Informamos ainda, que tal procedimento é devido a Sudeco não poder contratá-lo em virtude do Decreto que proíbe qualquer tipo de aumento de despesa.

Atenciosamente,


JOAREZ GOMES DE SOUZA

Coordenador Regional da SUDECO/MT

Ilmo. Sr.

Dr. GUSTAVO ARRUDA

M.D. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A /

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

- ☒ OPTANTE
- ☐ NÃO OPTANTE
- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
- ☐ POR ACORDO
- ☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- ☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa Oia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Endereço Palácio Piaçuí

Atividade

Desenvolvimento

CGC/MF n.º

0344405310001-32

Matrícula no INPS

Nome do Empregado Sebastião Amado Carvalho Neves

N.º da CTPS

94.631

Série

4592

Registro n.º 1.684

Cargo

Ag. de limpeza

Admissão em 01/04/1981

Desligamento

Em 02/01/1986

Aviso Prévio

Em 1/1/1981

D declaração de opção

Em 01/04/1981

Maiores remuneração Cr\$ 550.640

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$ <u>FGTS</u>	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	Cr\$ <u>550.640</u>	Horas Extras	Cr\$
13.º Salário <u>02/12</u>	Cr\$ <u>91.780</u>	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais <u>09/12</u>	Cr\$ <u>413.010</u>	Ad. Noturno	Cr\$
Prejuízo 13/65	Cr\$	FGTS - Quitação	Cr\$ <u>2.937</u>
Prejuízo 20/66	Cr\$	FGTS - mês anterior	Cr\$ <u>88.108</u>
Saldo de Salários <u>02 dias janeiro</u>	Cr\$ <u>36.712</u>	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ <u>7.343</u>
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º	Cr\$ <u>550.640</u>	Artigo 22	Cr\$
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ (soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	Cr\$ <u>9.839</u>
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ (soma depósito + c. monetária + juros)	Cr\$ <u>225.603</u>
.....	Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ <u>1.976.642</u>

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ <u>3.121</u>		Cr\$ <u>3.810</u>
Previdência 13.º Salário	Cr\$ <u>1.689</u>	TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ <u>1.972.862</u>
Adiantamentos	Cr\$		
.....	Cr\$		
.....	Cr\$		

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
- ☐ Rescisão (em 4 Vias)
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

Empregado

_____ de _____ de 19 _____

Assinatura Empregadora - Preposto

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor



MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE

Coordenação Estadual de Mato Grosso

OF.Nº 471/85/CG

Cuiabá, 22 de julho de 1985

ODEMAT	
Protocolo Nº	4.537/85
Processo Nº	4.229/85
Data	22.07.85
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhora Diretora:

Tendo em vista o encerramento dos efeitos do contrato nº 19/83 em 1º/07/85, firmado entre a CODEMAT e a SUDECO que objetivava a prestação de serviços técnicos e a alocação de recursos humanos para este EES/MT, vimos pelo presente encaminhar os servidores da CODEMAT, que prestam serviços neste Escritório quais sejam: ERALDO PAES DE SOUZA, MARGARIDA DA S. ARAL, SEBASTIÃO AMADO C. NEVES e VITALINA SANTINA DA SILVA, para os devidos fins.

Aproveitamos do ensejo, para apresentar-lhes nossos agradecimentos pela relevante colaboração prestada a esta Coordenação Estadual.

Atenciosamente,

Frederico Guilherme de Moura Muller
Frederico Guilherme de Moura Muller
Coordenador EES/MT

Ilmª Sra.

Dra. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque

MD. Diretora Administrativa e Financeira da CODEMAT

N E S T A /

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

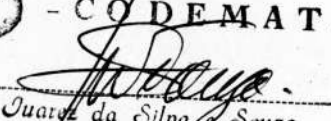
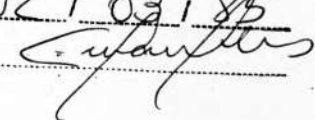
Nº : 280

AO: SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de FEVEREIRO.....de 1.985...a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01 / 04 / 84 a 01 / 04 / 85, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 11 / 03 / 85 a 10 / 04 / 85.

Atenciosamente,

- C O D E M A T -


Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal**R E C E B I**em 12 / 03 / 85


CODEMAT
PALACIO PAIQUÁS - CEX
- 1 MAR 16 11 43 00 135
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.135/85

Nº PROCESSO: 1.064/85

DATA 01 / 03 / 85

Handwritten signature

INTERESSADO

SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS, CORRESPONDENTES AO PERÍODO 84/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER - de acordo com o art. 143 da C.L.T., combinado com o Dec.-lei 1.535/77 e as informações do Setor, o servidor em pauta tem direito ao solicitado Abono de Férias uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em lei e deverá percebê-lo junto com o salário das férias, à época de sua concessão. S.M.J.


Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

Cuiabá, 05.03.85

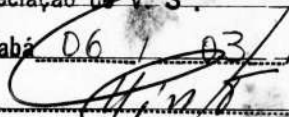
Helena Mariano da Silva
advogada

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Face as informações do setor

Pessoal Submetemos à
apreciação de V. S^a.

Cuiabá 06 / 03 / 85


Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

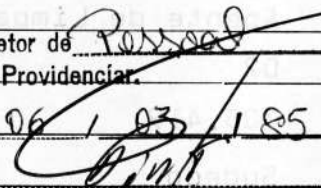
A: Dir. Adm. Geral - p/ providencias,
conf. parecer do S. de Pessoal.

 - CODEMAT -


Benedito Branco Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

FM 06 / 03 / 85


Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.064/85DE 01/03/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A: Div. Adm. Geral
P/ exame e informação, send.
orientação do Sr. MF.

Chec. 85/03/1º

AO SEHOR DE PESSOAL
PARA INFORMAR.

em: 04.03.85.

**CODEMAT**

Vilasão Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A DIV. ADM. GERAL

REF. : SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

admissão - 01.04.81

função - Agente de Limpeza

nível - 02

salário - 305.419

lotação - Sudeco

ASSUNTO - requer Abono Pecuniário correspondente ao período de
01.04.84 à 01.04.85 de acordo com o art. 143 da C.L.T.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando o
devido Abono de Férias e o seu período aquisitivo
completar-se-á em 01.04.85

**CODEMAT**

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO01
Aval

Ilmº Sr.

Diretor

CODEMAT	
Protocolo Nº	1.135/85
Processo Nº	1.064/85
Data	01.03.85
Serviço de Protocolo	

SEBASTIÃO AMADO CAVALHO NEVES

funcionário da CODEMAT, lotado SUDECO,
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3'
(hum terço) das férias correspondentes ao período...ABRIL/85...,
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá(MT), 01 de MARÇO de 1.985

SEBASTIÃO A. CAVALHO NEVES

ASSINATURA



MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE
Escritório Estadual de Mato Grosso



OF. Nº 470/83/CG

Cuiabá, 30 de maio de 1983.

CODEMAT
PROTOCOLO Nº <u>2.735/23</u>
PROCESSO Nº <u>XXXXXX</u>
Data <u>01/06/83</u>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Diretor Adm. Financeiro:

Estamos encaminhando a V.Sa. Boletim de
Frequência dos servidores dessa Companhia lotados neste Es
critório Estadual da Sudeco, referente ao mês de maio/83.

Atenciosamente,


p/ João Carlos Andrade Tomich
Sub-Coordenador
Escritório Estadual da SUDECO/MT

Ilmo. Sr.

DR. JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

M.D. Diretor Adm. Financeiro da Codemat

N E S T A /

visto - 



C O D E M A T

10110
12
[Signature]

ANEXO AO PROCESSO N.º XXXXX DE 01 / 06 / 83

INTERESSADO (A): SUDECO.

ASSUNTO: ENCAMINHA BOLETIM DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CIA.
REFERENTE AO MÊS DE MAIO/83.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Dir. adm. geral
pr conhecimento e providências necessárias.
Em 06/6/83

Ao Setor de *Pessoal*
Para Providenciar.

EM 07/06/83

[Signature]
Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM, Geral
CODEMAT.

SETOR: EES/MT (CONTRATO Nº 30/80-SUDECO/CODEMAT)
 MÊS: MAIO/83

BOLETIM DE FREQUÊNCIA

ANEXO XXXXXXXXXX AO OFÍCIO Nº 470/83/CG

SERVIDOR		F R E Q U Ê N C I A					OBSERVAÇÕES
Nº DE ORDEM	NOME	COMPARE- CIMENTO	FERIAS	LICENCAS	FALTAS		
					RELEVADAS	INJUSTI- FICADAS	
01	NÁDIA VERGÍNIA DE LIMA	INTEGRAL	-	-	-	-	
02	MIRTES ALVES DA SILVA	INTEGRAL	-	-	-	-	
03	SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES	INTEGRAL	-	-	-	-	
04	PEDRO PRADO LÁZARO	INTEGRAL	-	-	-	-	
05	EDSON MANOEL DE ARRUDA	INTEGRAL	-	-	-	-	
06	ERALDO PAES DE SOUZA	INTEGRAL	-	-	-	-	
07	VITALINA SANTINA DA SILVA	INTEGRAL	-	-	-	-	
08	MARGARIDA SILVA ARAL	INTEGRAL	-	-	-	-	

EM 30 / 05 / 83

[Assinatura]
 RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO
 DA FREQUÊNCIA

VISTO

[Assinatura]
 p/ João Carlos Andrade Tomich
 Sub-Coordenador
 Escritório Estadual da SUDECO/MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 122

AO : SEBASTIÃO AMADO C. NEVES

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de ...MARÇO..... de 1.9 84.... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 01 / 04 / 83 a 01 / 04 / 84, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 09 / 04 / 84 a 08 / 05 / 84.

Atenciosamente



C O D E M A T

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

RECEBI

Em 06 04 1984

[Signature]

COLMAT
- 8 MAR 08 06 001794

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.794/84

N.º PROCESSO: 1.707/84

DATA 08 / 03 / 84

INTERESSADO: SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES.

ASSUNTO: SOLICITA SUA FÉRIAS REGULAMENTARES, A PARTIR DO DIA 1º/04/84, COM BASE NO ARTIGO 143, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

PAGO EM FOLHA DE PAGAMENTO
DO MÊS DE Março/84
VISTO: Ony
Servidor Responsável



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ilustríssimo Senhor Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

C O D E M A T	
Protocolo Nº	1.794/84
Processo Nº	1.701/84
Data	08/03/84
Setor de 361	

Sebastião Amado Carvalho Neves, abaixo assinado, servidor dessa Companhia lotado no Escritório Estadual da Sudeco/M.T, vem muito respeitosamente, requerer que V.Sa. se designe conceder-lhe as férias regulamentares a que tem direito, a partir de 1º/04/84, com base no artigo 143 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 08 de março de 1.984

Sebastião A. Carvalho Neves

Sebastião A. Carvalho Neves



CODEMAT : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.707/84 DE 08 / 03 / 84

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Div. Adm. Geral

Por determinação do Sr. Dir. Adm. Financeiro
encaminhado a V.Sa. p/ exame e informação

Chs. 08/03/84

Ingrá Regine In. Ribeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.

Cuiabá 09/03/84

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

A. Div. Adm. Geral

Ref: Sebastião Amado Cavalheiro

admissão - 01.04.81

função - agente de limpeza

nível - 02

salário - Cr\$ 103.637,00

lotação - SUDECO

Assunto: Requer suas férias regulamentares do período
de 01.04.83 a 01.04.84, a partir de 01.04.84,
de acordo com o art. 143 da C.T.T.

Informação - trata-se de servidor desta CODEMAT, ora
lotado na SUDECO e o mesmo poderá gozar
suas férias a partir de data solici-
tada



- CODEMAT -

Quartz da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 1407/84 DE 08/03/84

INTERESSADO (A): Sebastião Amado Carvalho Neves

ASSUNTO: Requer suas férias do período 83/84, a partir de 01.04.84 de acordo com o art. 143 da C. L. T.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Parecer - de acordo com os arts. 130 e 143 § 1.º da C. L. T., combinados com o Dec.º 1.535/83 e escala de férias de 1984, o mencionado servidor poderá gozar as solicitadas férias do período 83/84, a partir de 01.04.84, data em que completará o seu período aquisitivo. Ainda que o seu livro de férias, foi requerido dentro do prazo previsto em lei e poderá recebê-lo juntamente com o salário das férias, de acordo com o pagamento do mês de março/84. S. M. J.

Visto:

Cuiabá, 12.03.84

- CODEMAT -

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

B. M. J.
Indagada

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor

Pessoal Submetemos à
apreciação de V.ª

Cuiabá

13/03/84

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

A

Dir. Adm. Geral

pl providencias conf parecer técnico do Sr.
Ch. do S. de Pessoal em 22/03/84



C O D E M A T

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 21/03/84
[Signature]

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODENAT.

- CODENAT -

Unidade de ADM. Geral
Unidade de ADM. Geral

...ab ...
...ab ...
...ab ...

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **94.631- Série 459ª**, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT -**
(denominação da empresa)

sítio **Palacio Paiaguás- CPA -**
(endereço)

Estado **Mato Grosso**

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 01 de abril de 1.981

(Local e data)

Sebastião A. Carvalho Neves
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotar na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco **do Brasil S/A**
localizada à Rua **Barão de Melgaço**

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

(carimbo e assinatura) **Silva e Souza**
Chefe do Setor de Pessoal

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **94.631- Série 459ª**, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT -**

(denominação da empresa)

sitio **Palacio Palaguás- CPA -**

(endereço)

Estado **Mato Grosso**

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 01 de abril de 1981

(Local e data)

Sebastião A. Carvalho Neves

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrentes da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco **do Brasil S/A**

localizada à Rua **Barão de Melgaço**

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

do Brasil S/A - CODEMAT -
Quarezma Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

Nº PROTOCOLO: 3.243/83

Nº PROCESSO: 3.128/83

DATA 21 / 06 / 83

VENC. / /

ENDEREÇO: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA RENOVADO O CONTRATO DE ZELADORIA DO PRÉDIO
CONVÊNIO SUDECO/CODEMAT, CONFORME OFÍCIO Nº 00380/83

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 80.000

Cuiabá(MT), 12 de maio de 1983

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor

Dr. JULIO JOSÉ DE CAMPOS

Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso

N E S T A

PROTÓCOLO
Fl. N° 01

CODEMAT	
PROTÓCOLO N°	3243/83
PROCESSO N°	3128/83
Data	21/06/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES	

Senhor Governador:

Considerando que, trata de servidores prestando serviços no Escritório Estadual da SUDECO/MT e conforme C.I. 104/83, de 11.05.83, solicita de que seja renovado o contrato de zeladoria do prédio (Convênio SUDECO/CODEMAT).

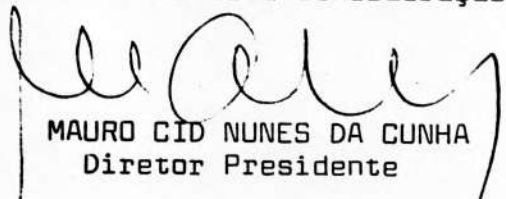
Considerando que, os mesmos prestam serviços desde 1981 por tempo determinado e cujos contratos terminaram em 14.04.83.

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação dos seguintes servidores:

1 - Edson Manoel de Arruda	- Ag.Limpeza	N-3	38.251
2 - Eraldo Paes de Souza	- Ag.Limpeza	N-6	66.419
3 - Margarida da Silva Aral	- Ag.Limpeza	N-3	38.251
4 - Mirtes Alves da Silva	- Ag.Limpeza	N-3	38.251
5 - Nadia Virginia de Lima	- Ag.Limpeza	N-3	38.251
6 - Pedro Padro Lazaro	- Ag.Limpeza	N-6	38.251
7 - Sebastiao Amado C.Neves	- Ag.Limpeza	N-3	38.251
8 - Vitalina Santana da Silva	- Ag.Limpeza	N-3	38.251

Afim de prestarem serviços no Escritório Estadual da SUDECO/MT.

Contando desde já com a atenção de Vossa Excelência, apresentamos os nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 3.128/83 DE 21 / 06 / 83

INTERESSADO (A): CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA RENOVADO O CONTRATO DE ZELADORIA DO PRÉDIO CONVÊNIO SUDECO/CODEMAT, CONFORME OFÍCIO Nº 00380/83

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A. Dir. Adm. Geral pa-
ra providências con-
forme orientação do
Dir. Residente em
21/06/83.

Ao Setor de Renovação
Para

EM

21/06/83
[Signature]

Chefe do Setor de Adm. Geral
CODEMAT.

Galva

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

NOMESebastião Amado Carvalho Neves
ENDEREÇO.....,Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.170
Bairro Duque de Caxias
FILIAÇÃO.....Antonio Carvalho de Oliveira e Josélina
Neves de Oliveira
DATA DE NASCIMENTO.....26 de abril de 1.962
NATURALIDADE.....Mimoso/M.T
NACIONALIDADE.....Brasileira
ESTADO CIVIL.....Solteiro

DOCUMENTAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE.....R.G Nº 284.522
CARTEIRA PROFISSIONAL.....Nº 94.631 Série 459ª
TÍTULO DE ELEITOR.....Nº 177.331 1ª Zona - Secção 214
C.P.F.....Nº 34440755100
PIS.....Nº 107.728.8899.7

ESCOLARIDADE

Primário - Escola de 1º Grau José Magno - de 1º a 4º Série.
Ginásio - Escola Estadual Ulisses Cuiabano - da 5ª à 6ª
da 7ª Série - Escola de 1º Grau José Magno
Atualmente estou cursando a 8ª Série no Liceu Cuiabano. Endereço : Avenida Getúlio
Vargas. Início do curso - 1983 à ser concluído no mesmo ano.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

FAMATO - Federação da Agricultura de Mato Grosso
CODEAGRI - Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso
PONSERVIL- Ponte Nova de Serviços de Limpezas.

C O D E M A T

NOME: Sebastião Amado Carvalho Neves

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário <u>524.761,00</u>	—
5.2 - 13º Salário <u>59.289,00</u>	
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Kilometragem	
5.8 - Insalubridade	
TOTAL .. <u>584.050,00</u>	Cr\$ —

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - OPERAÇÃO <u>JHPIS</u>	<u>418.033,24</u>
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	<u>1.027,00</u>
TOTAL	Cr\$ <u>419.060,24</u>

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	—
7.2 - Seguro	<u>7.245,00</u>
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	<u>10.111,00</u>
7.4 - A S P E M A T	—
TOTAL	Cr\$ <u>17.356,00</u>

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	—
8.2 - Ajuda de Custo	—
8.3 - Salário Família	—
TOTAL	Cr\$ —

1- DADOS PESSOAIS :

- Nome completo :
- Endereço completo e telefone :
- Filiação (nomes completos de pai e mãe) :
- Natural (a cidade e Estado em que nasceu) :
- Data de nascimento (mês, dia e ano) :
- Nacionalidade (brasileira ou estrangeira) :
- Estado civil (casado, solteiro ou desquitado) :
- Nome da esposa (o)
- Nomes dos dependentes :
- Profissão (em que se formou) :
- Registro no Conselho Regional (NR) :
- Carteira da Entidade de Classe :
- Carteira Profissional (nr, série, estado emissor) :
- Título de Eleitor (nr, zona seção e estado) :
- C.P.F. (nr do Cartão de Pessoa Física) :
- PASEP ou PIS (nr) :
- Quando estrangeiro: data de chegada ao Brasil e número da Carteira Modelo 19.
- Carteira de Identidade :

2- CURSOS REGULARES :

- Primário : (nome e endereço do colégio, data de início e conclusão)
- Ginásial : (nome e endereço do colégio, data de início e conclusão)
- 2º Grau : (nome e endereço do colégio, data de início e conclusão)

3- CURSOS SUPERIORES :

- (Coloque o nome da Universidade e endereço, data de início e conclusão).

4- HISTÓRICO ESCOLAR :

- (Anexar cópia do histórico escolar, fornecido pelos Institutos ou Universidades).

5- DIPLOMA (S) DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR :

- Indicar que Diploma (s) obteve, entidade, endereço e data .

6- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (APÓS FORMADO)

- Indicar o tempo específico de exercício profissional
- Indicar a qualidade da Experiência (quais órgãos ou Empresas
- Trabalhou, fornecendo: data e cargos ocupados):

7- ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS (APÓS FORMADO) :

- Mestrado (área e área de concentração) :
- Doutorado (área e área de concentração):
- Docência (disciplina (s) lecionadas, Instituição ou Universidade, período, etc).
- Cursos que ministrou (data, assunto, beneficiários).
- Cursos recebidos dentro da área profissional, relatório a reciclagem, aperfeiçoamentos e especificação (período, assunto, órgão, promotor e certificados obtidos).

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES :

. Informar as viagens de estudo de estudo (no país e exterior) relativas a pesquisas, adquirir novos conhecimentos e representações oficiais.

. Idioma (que idioma (s) fala, lê e escreve e qual o grau de conhecimentos : Bom, Regular, Mau) .

. Informar os trabalhos técnicos publicados

. Indicar a participação em Comissão de Congressos

. Cargos de Confiança ocupados .

9 - OBSERVAÇÕES :

. Em caso de complementação de informação use este item (9)

LOCAL E DATA

ASSINATURA

FICHA - FINANCEIRA

01.04.81 a 01.05.82/83

GRUPO N.º

DEP.

MATRICULA N.º

Data da Admissão: 01.04.81

Classe:

Nível:

N. Dep. Econ. Imp. Renda C-5

N. Dep. Econ. Sal. Família C-5

Nome: SERASIAO AMADO CARVALHO NEVES

Profissão:

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA

Exercício: 1.983

Lotação: SUDECO

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
010783	59289		

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

Conforme autorização em Processo nº 3.128/83 foi contratado a partir de 01.04.81 como Ag. de Limpeza nível 02.

LÍQUIDO A RECEBER		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
PROVENTOS GERAIS	Cód.							
Salários		21.038	59.289	59.289	59.289	59.289	59.289	59.289
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		21.038	59.289	59.289	59.289	59.289	59.289	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	85	1.788	5.040	5.040	5.040	5.040	5.040	3974
IPEMAT-Dif								
Cont. Sindical								
Seguros			896	896	896	896	896	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		1.788	5.936	5.936	5.936			
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos			29644,00	29645				
F.A.S.C			936,83	12978				
A.A. CODEMAT			1.224	1.224	1.224	2.021	2.050	
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES			30.868	30.869				
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

01.04.81 a 01.05.82/83

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º	
DEP.	08001001
MATRICULA N.º	

Data de Admissão:	01.04.81
Classe:	
Nível:	
N. Dep. Econ. Imp. Renda	C-\$
N. Dep. Econ. Sal. Família	C-\$

Nome:	SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES
Profissão:	
Cargo:	AGENTE DE LIMPEZA
Exercício:	1.983
Lotação:	SLUDECO

A partir de	01.04.81	Venc. Padrão	217320	Hora Extra (Sal. Hora)	
	01.03.83		30.816,00		
	01.05.83				

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

723/83								
LÍQUIDO A RECEBER		19.451,80	8.571,00	15.856,1	13.650,1	21.585,44	66.695,32	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		21.732,00	21.732,00	30.816,1	15.708,1	30.816,00	38.251,20	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias						2º abono	10.272,00	38.251,20
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS						41.088,00	76.509,20	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		1.847,22	1.847,00	2.619,1	1.310,1	2.619,36	6.502,68	
IPEMAT-Dif		325,98						
Cont. Sindical				1027,1				
Seguros		107,20	448,00	448,00	448,1	448,00	896,20	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos			10.866,00	10.866,20		15.408,00		
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT							2408,20	
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES							9.806,68	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES	DATA DA ADMISSÃO: 01/04/81	GRUPO Nº	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP.	
010185	305.419			CARGO: AGENTE DE LIMPEZA	NÍVEL: 02	MATRÍCULA Nº	
01.05.85	333.120			EXERCÍCIO: 1.985	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Cr\$	
01.07.85	550.670			LOTAÇÃO: SUDECO	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Cr\$	

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Abono 101.800 C1
485

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

OME: SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

ATA ADM. 01.04.81

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA

LOTACÃO: SUDECO

MÊS DE GOZO

[illegible]

GOZADAS

ÃO GOZADAS

Vis

F I C H A F I N A N C E I R A T E M P O D E T E R M I N A D O : 1 9 . 0 4 . 8 1 a 1 9 . 0 3 . 8 2

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
19.11.81	10.200,00		
19.03.82	14.666,00		

Nome: SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

Profissão: AGENTE DE LIMPEZA

Cargo: 1982

Lotação: SUDECO

Data da Admissão: 19.04.81

Classe:

Nível:

N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

GRUPO N.º

D E P.

MATRÍCULA N.º

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		9.277,00	9.277,00	96.283,00	00	13.385,72	6.052,72	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		10.200,00	10.200,00	14.666,00		14.666,00	14.666,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias				13.386,00				
Sub-Total		10.200,00						
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		10.200,00	10.200,00	28.052,00		14.666,00	14.666,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		816,00	816,00	1.173,00	1.173	1.173,28	1.173,28	
ASPEMAT								
Cont. Sindical				489,00				
Seguros		107,00	107,00	107,00	107	107	107,00	
SUB TOTAL IMP. RENDA DEDUTÍVEL		923,00						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód-	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo						7.333,00	
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT								
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

F I C H A F I N A N C E I R A

19.04.81 a 19.05.82/83

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
19.09.82	9139,00		

Nome: SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES

Profissão: AGENTE DE LIMPEZA

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA

Exercício: 1982

Lotação: SUDECO

Data da Admissão: 19.04.81

Classe: 08

Nível: 01

N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$

GRUPO N.º 01

DEP. 08

MATRÍCULA N.º 01

2º SEMESTRE 19/		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		13.385,72	13.385,72	19.886,44	9.020,44	17.886,44	17.886,44	21.732,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		14.666,00	14.666,00	21.732,00	9.132,00	21.732,00	21.732,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								21.732,00
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		1.173,28	1.173,28	1.173,56	1.173,56	1.173,56	1.173,56	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos					10.866,00 856/152			10.866,00 10.211,56
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT								
Imp Rend. Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

Abono Pec - 34.545,00 208/84

Grupo Nº	
Dep.	
Matrícula Nº	
Data da Admissão:	01.04.81
Classe:	02
Nível:	
N. Dep. Econ. Imp. Renda	Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$

Nome:	SERASTILÃO ANADO CARVALHO NEVES
Profissão:	
Cargo:	AGENTE DE LIMPEZA
Exercício:	1984
Lotação:	SUDECO

A partir de	01/04/84
Venc. Padrão	103.637
Gratificação	
Hora Extra (Sal. Hora)	

LÍQUIDO A RECEBER								
		92.434,-	91.931,-	180.407,-	00	78.303,-	89.189,-	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
Salários		103.637,-	103.637,-	103.637,-		103.637,-	103.637,-	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias				103.637,-				
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		103.637,-	103.637,-	207.274,-		103.637,-	103.637,-	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		8.809,-	8.809	17.618,-		8.809,-	8.809,-	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical				3.455,-				
Seguros		384,-	384,-	768,-	780	780,-	780,-	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos						10.866,-		
F.A.S.C.						009/84		
A.A. CODEMAT		2.010,-	2.513,-	5.026,-		4.859,-	4.859,-	
Imp. Renda Ret. Font								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

15/02/82

Grupo Nº	
Dep.	
Matrícula Nº	
Data da Admissão: 01.04.81	
Classe:	
Nível:	02
N. Dep. Econ. Imp. Renda	Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$

Nome:	SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES
Profissão:	
Cargo:	AGENTE DE LIMPEZA
Exercício:	1984
Lotação:	SUDECO

A partir de	01.07.84
Venc. Padrão	174.525
Gratificação	
Hora Extra (Sal. Hora)	

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		154.052	154.052	154.052	154.052	149.803	149.803	174.525
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
Salários		174.525	174.525	174.525	174.525	174.525	174.525	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								12/12
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								174.525
TOTAL DOS PROVENTOS		174.525	174.525	174.525	174.525	174.525	174.525	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	85	14.834	14.834	14.834	14.834	14.834	14.834	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		780	780	780	780	1.560	1.560	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		4859	4859	4859	4859	8328	8328	
Imp. Renda Ret. Font								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES:



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SEBASTIAO AMADO CARVALHO NEVES	DATA DA ADMISSÃO: 01/04/81	GRUPO Nº							
				PROFISSÃO:	CLASSE:		DEP. <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>						
				CARGO: AG LIMPEZA	NÍVEL: 02	MATRÍCULA Nº <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>							
				EXERCÍCIO: 1986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ _____								
				LOTAÇÃO: SDECO	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$ _____								

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CEDULA C
MODELO 1

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

1.984

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA

CARIMBO DO CGCOU REPRESENTAÇÃO TIPOGRAFICA

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF

CONTROLE

NOME

ENDEREÇO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME

Sebastião Amado Canolho Nunes

N.º CPF

CONTROLE

ENDEREÇO

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

VALOR - CR\$

IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$

		.00	.00
sel	1.668.977 -	.00	.00
13	174.525	.00	.00
alano	34.545	.00	.00
		.00	.00
		.00	.00
		.00	.00
		.00	.00
		.00	.00
TOTAL	1.878.042	.00	.00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
1.º	414.548	.00	3.º	523.575	.00
2.º	241.819	.00	4.º	648.100	.00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

VALOR - CR\$

		.00
TAPAS	141.858	.00
imp	3.455	.00
seg	10.116	.00
AAC	55.862 -	.00
		.00
		.00
		.00
TOTAL	211.291 -	.00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

VALOR - CR\$

	.00
	.00
	.00
	.00
TOTAL	.00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

C O D E M A T

N O M E: Sebastião Amador Cordeiro Nunes

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	195.324,92	—
5.2 - 13º Salário	21.732,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..		Cr\$ —

DEDUÇÕES CEDULARE		Cr\$
6.1 - IPEMAT		84.124,36
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		489,00
T O T A L		Cr\$ 84.613,36

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		—
7.2 - Seguro		1.284,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		—
7.4 - A S P E M A T		—
T O T A L		Cr\$ 1.284,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		—
8.2 - Ajuda de Custo		—
8.3 - Salário Família		—
T O T A L		Cr\$ —

C O D E M A T

NOME: Sebastião Aníbal Carvalho Neves

RENDIMENTOS GRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	58.480,00	
5.2 - 13º Salário	7.650,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Ilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L		66.130,00

DEDUÇÕES CEDULARES	R\$
6.1 - IPEMAT	4.680,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	160,00
T O T A L	4.840,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	963,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	
7.4 - A S P E M A T	
T O T A L	963,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	
T O T A L	

